



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1605 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de junho de 2021

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 265/2021
- Portaria Nº 266/2021

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 001/2021-CPL
- Aviso de Procedimento Licitatório Fracassado - Pregão Eletrônico Nº 009/2021-PE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1605 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de junho de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 265, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Francisca das Chagas Paiva, **no dia 17 de junho de 2021**, ao Hospital Giselda Trigueiro, Localizado na R. Cônego Monte, 110 - Quintas, Natal - RN

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 266, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Willa Maria dos Santos Ferreira, **no dia 17 de junho de 2021**, ao Hospital Santa Luzia, localizado na Praça Conego Estevam Dantas, 238 - Santo Antônio, Mossoró – RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Credenciamento para Pessoa Jurídica/Física ou entidade Pública ou Filantrópicas de prestação de serviços médicos, exames especializados e outros procedimentos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, destinados a atender a população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, a ser realizado a partir desta publicação na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda a Sexta Feira, no horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 16 de junho de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

### AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FRACASSADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PE

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021-PE, do tipo “Menor por item”, que tem por objeto a contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias para atender a população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, resultou em Fracassado, tendo em vista a desclassificação das empresas participantes, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitações, na Rua Avenida Alexandre Soares, 96 – Centro, Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 16 de junho de 2021

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Espaço não utilizado**